



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

M O Ç Ã O N.º 02/85

ASSUNTO:— MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.698-A ,  
de 1984, de autoria do deputado federal Márcio Santilli (PMDB-SP)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente para os devidos fins:

Sala das Sessões 06/08/1985

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TENDO EM VISTA o projeto de lei nº 4.698-A/1984, de autoria do deputado federal Márcio Santilli (PMDB-SP), matéria essa publicada no Diário do Congresso Nacional, seção I, página 6.937, edição de 27 de junho último, que propugna alterações ao texto do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/junho/1941, acrescentando o parágrafo 4º ao artigo 2º;

TENDO EM VISTA alguns excessos que vêm sendo cometidos por chefes dos Poderes Executivos Municipais e Estaduais com relação às expropriações efetivadas no último ano de mandato, o que não sofre nenhum tipo de fiscalização por parte do Poder Legislativo, que é o órgão fiscalizador por excelência;

TENDO EM VISTA a excelente proposta formulada pelo deputado federal retro mencionado, mediante a qual, para que se procedam a desapropriações no último ano de mandato, os Chefes de Executivos devem obter, necessariamente, a autorização do Poder Legislativo competente por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros;

TENDO EM VISTA que tal medida, se colocada em prática, virá democratizar de forma lúcida as resoluções comumente tomadas ao "apagar das luzes" dos governos (Executivos);

TENDO EM VISTA a jurisdição e boa técnica legislativa do autor do projeto, conforme se depreende da análise do parecer da Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, e o alto nível da justificativa apresentada pelo autor que aclara sobremaneira o conteúdo da citada propositura,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

M O Ç Ã O N.º 02/85

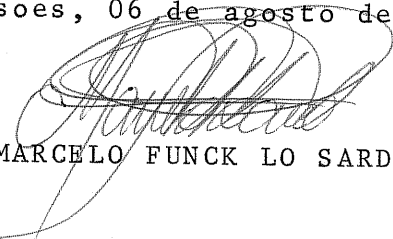
ASSUNTO:— MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.698-A,  
de 1984, de autoria do deputado federal Márcio Santilli (PMDB-SP)

Senhor Presidente:

FORMULAMOS , nos termos regimentais, a presente moção, para que cópias da mesma sejam, após aprovação do Plenário, encaminhadas aos exmos. senhores presidente da Câmara Federal, Líderes dos partidos políticos naquela Egrêgia Casa e Ministro da Justiça, manifestando nosso aplauso e apoio ao exmo. deputado federal Márcio Santilli pela apresentação daquele importante projeto de lei, dada a valorização que o mesmo reserva aos Poderes Legislativos tão esquecidos e esmagados de nosso País.

SOLICITAMOS, ainda, seja dada ciência do deliberado ao exmo. sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1985.

  
a) MARCELO FUNCK LO SARDO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Nada a opor qto a legalidade e merito tal medida tem sanar, atos abusivos e absurdos de executivos que não tem amor no dinheiro publico principalmente as vespersas de eleições, Parabens pela manifestação e apoio a tal projeto.

Souza pela ~~aprobacao~~

17/02/86  
Presidente  
C. J. R.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE ..... N.º .....

Parecer

A idéia do deputado, embora bastante controversa, tem seu lado positivo que deve ser considerado, pois é comum que em pequenas <sup>e grandes</sup> comunas haja obras demagógicas, que são feitas desnecessariamente às vésperas das eleições. Igualmente, "perseguições" podem ser encetadas contra adversários políticos, usando de desapropriação como arma, principalmente nos tempos de eleição.

Se houver necessidade de desapropriação, os vereadores aprovaram a medida.

Pela aprovação da moção

*Marafy*

dia 22/nov.185

---

Parecer

nada temos a ~~opor~~ ~~opôr~~ contra a legalidade e nem contra o merito, pois tal propositura impede que absurdos sejam cometidos em fun de mandato, necessitando a competente autorização legislativa.

Sda das Comissões 17/02/86

*Francisco Pinto*  
1.º-Presidente